

LEI Nº 311

Altera redação da Lei 130/2001 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água por meio de seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a repassar ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAUDE o valor correspondente a até 3% (três por cento) da receita mensal advinda do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o que dispõe a Lei 191 de 16 de março de 2004.

Pingo D' Água, 17 de março de 2011.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal